



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2019

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** para Contratação de empresa especializada em serviços cartorários relacionados a registro de imóveis, títulos e documentos em geral para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade **Inexigibilidade nº. 008/2019** que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n.º. 322420-8 SSP/PR e CPF n.º CPF/MF n.º 451.418.009-20, e de outro lado, como **CONTRATADA** e a Empresa **CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO OLDEMIR SCHWIDERKE**, estabelecida a Rua Pedro Zeczkoski, n.º. 69, Centro, no Município de Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ n.º. 08.816.614/0001-58, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Oldemir Schwiderke, portador do RG n.º. 7023830651 SSP/RS e CPF n.º. 394.306.500-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da Inexigibilidade **n.º. 008/2019**, considerando o art. 65 da Lei 8.666/93 e em comum acordo celebrar o presente termo Aditivo que será regido pelas seguintes cláusulas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato era até 11/06/2020, cujo valor de global de contratação é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, restando até a data do primeiro aditivo, o saldo de R\$143.712,13 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e treze centavos).

Do Primeiro Termo de Aditivo: Prazo de Vigência Contratual.

No dia 19.01.2020 a Secretaria Municipal de Administração, protocolou através do Mem. 098/2020/SMAD, o pedido de Aditivo para prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2020, do Contrato Adm. Nº 049/2019, para garantir a continuidade da prestação de serviços, em virtude do saldo remanescente, tornando-se indispensável à celebração do **1º termo aditivo:**

Do Segundo Termo de Aditivo: Prazo de Vigência Contratual.

No dia 08/12/2020 a Secretaria Municipal de Administração, protocolou através do Mem. 232/2020/SMAD, o pedido de Aditivo para prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2021, do Contrato Adm. Nº 049/2019, para garantir a continuidade da prestação de serviços, em virtude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



do saldo remanescente, que é de R\$143.000,23 (Cento e quarenta e três mil reais e vinte e três centavos), tornando-se indispensável à celebração do **2º termo aditivo:**

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2021 a 31/12/2021.

Das Disposições Finais

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta – MT, 29 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO OLDEMIR SCHWIDERKE

Sr. Oldemir Schwiderke

CONTRATADA